

## **CONFLITOS AGRÁRIOS NO ESTADO DE RONDÔNIA-BRASIL: as disputas por terras e a violência vivida no campo**

## **AGRARIAN CONFLICTS IN THE STATE OF RONDÔNIA-BRAZIL: disputes by land and violence living in the field**

**Tânia Olinda Lima**

Engenheira de Pesca e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus Porto Velho-Rondônia  
Bolsista da Capes  
tania.engpesca@gmail.com

**Marília Locatelli**

Engenheira Florestal e Pesquisadora da Embrapa Rondônia  
Prof. Dra. do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus Porto Velho-Rondônia  
marilia.locatelli@embrapa.br

### **Resumo**

O artigo busca ampliar a discussão iniciada no trabalho submetido ao VIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA IX SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA “Geografia das redes de mobilização social na América Latina: Resistência e rebeldia desde baixo nos territórios de vida”, ocorrido em Curitiba, no período de 1 a 5 de novembro de 2017, com o intuito de evidenciar as áreas de disputas em Rondônia. Para isso, fez-se necessário realizar uma busca em arquivos, documentos, publicações e jornais disponíveis pelas principais entidades governamentais e não governamentais dentre elas: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Comissão Pastoral da Terra – CPT, autores que discutem sobre a reforma agrária no Brasil e em Rondônia. Os municípios com maior número de acampamentos sem-terra e processos estão localizados na região norte e centro-norte de Rondônia, todavia, a região do Vale do Jamari, ultimamente tem sido palco de barbárie continuada. Enfim, apesar de todas as contradições, tendências e escolhas presentes no cotidiano das lutas, os movimentos sociais do campo continuam resistindo coletivamente contra as formas abusivas de exploração e pela vida digna no campo, nas águas e na floresta.

**Palavras-chave:** Campesinato. Movimentos sociais. Assassinatos. Reforma agrária. Resistência.

### **Abstract**

The article seeks to broaden the discussion initiated in the work submitted to the VIII INTERNATIONAL SYMPOSIUM OF AGRARIAN GEOGRAPHY IX NATIONAL SYMPOSIUM OF AGGREGATE GEOGRAPHY "Geography of networks of social mobilization in Latin America: Resistance and rebellion from below in the territories of life", held in Curitiba, period from November 1 to 5, 2017, in order to highlight the areas of disputes in Rondônia. To do so, it was necessary to search the archives, documents, publications and newspapers available by the main governmental and non-governmental entities, among them: the National Institute of Colonization and Agrarian Reform - Incra,

Pastoral Land Commission - CPT, authors who discuss on agrarian reform in Brazil and Rondônia. The municipalities with the largest number of landless camps and processes are located in the north and central-north of Rondônia, however, the Jamari Valley region has lately been the scene of continued barbarism. Finally, in spite of all the contradictions, tendencies and choices present in the daily struggle, the social movements of the countryside continue to resist collectively against the abusive forms of exploitation and for the dignified life in the countryside, in the waters and in the forest.

**Keywords:** Peasantry. Social movements. Murders. Land reform. Resistance.

## **Introdução**

Enquanto fator de produção a terra é um recurso utilizado nas relações sociais entre campos opostos, que se configura materialmente como sendo o poder. Portanto, a questão agrária brasileira confere a essas relações um caráter primeiramente conflituoso na disputa pelo território, que acarreta e nutre o enfrentamento.

O exercício de poder gera uma situação de conflito social, apesar de que nem toda relação de poder tenha como efeito o conflito. No entanto, o conflito é produto de toda estrutura social e está inserido em um processo dialético, que ao ser solucionado motivará mudanças. Pasquino (1998) menciona que o conflito é o resultado das interações ocorridas entre diversos sujeitos gerando divergências para o acesso e a distribuição de recursos” (PASQUINO, 1998, p.225).

A mediação de conflitos deve levar em conta os povos e comunidades, que devem ter seus direitos formalmente reconhecidos. A proteção as pessoas que sofrem violência, intimidação e ameaças deve ser assegurado. O combate a corrupção e ilegalidades dos órgãos oficiais relacionados a terra. As múltiplas formas de violência no campo devem ser investigadas, de modo que sejam julgados idealizadores e executores.

O relatório da Comissão Pastoral da Terra – CPT sobre os conflitos no campo, com dados comparativos dos últimos anos, representa um desafio para a sua interpretação. Os dados levantados pela CPT vêm confirmar o que os analistas da luta pela terra sempre afirmam que durante 388 anos, o latifúndio colonial, feudal e seu semelhante, o sistema escravagista de plantação lançaram mão dos mais variados meios a seu alcance para impedir que as massas humanas oprimidas tivessem acesso à terra e nela fixassem de caráter permanente suas pequenas e médias explorações. Considerando os dados levantados pela CPT diria que nos encontramos num ambiente de guerra civil no campo, com insegurança, ameaças, espancamentos, ciladas, perseguições, invasão e destruição de pequenas

propriedades (deixar que bois entrem nos roçados) e muitos assassinatos.

Rondônia que, principalmente, entre as décadas de 1960 e 1980 sofreu severamente com os projetos de colonização seguidos de assentamentos coordenados pelo Incra gerou diversos gargalos na estrutura fundiária prejudicando àqueles recém-chegados, assim como aqueles que até a contemporaneidade lutam pelo acesso a terra, e resistem contra invasões em terras indígenas, quilombolas, extrativistas, posseiros, camponeses, assentados, etc. em diversas regiões do Estado

A luta pela terra é componente inseparável do processo de formação do território rondoniense. No entanto, na região amazônica e, particularmente, em Rondônia, o embate pelo controle da terra teve como um dos principais elementos, mais do que no Brasil de forma geral, a questão dos posseiros. A luta dos camponeses posseiros antecedeu e acompanhou a luta pela terra organizada pelos movimentos sociais no Estado. Portanto, esse movimento espontâneo de busca pela terra de trabalho, levada a cabo pelos posseiros consubstanciou a questão agrária rondoniense e, conseqüentemente, o campesinato do sudoeste amazônico. (SOUZA, 2011, p. 182).

O quadro de violência que se instalou na Amazônia, especialmente em Rondônia, é um sintoma grave das contradições socioeconômicas históricas que submetem a sociedade a uma realidade de injustiça social, a se impor de forma trágica sobre as populações do campo, invisibilizadas e, portanto, vulneráveis ao avanço do modelo de desenvolvimento capitalista. Este, com o beneplácito do Estado, expropria, expulsa e mata camponesas e camponeses, indígenas e quilombolas, em nome da reprodutibilidade do capital. Portanto, frente à ausência de agentes públicos comprometidos com as classes subalternizadas, somente a organização autônoma das comunidades da terra será capaz de construir a resistência e lutar contra o poder econômico e a institucionalidade que o representa.

Propõe-se, então, por meio deste artigo, diagnosticar o processo de conflitos agrários no Estado de Rondônia, evidenciando as áreas de disputas e suas conseqüências, para a pesquisa utilizamos dados secundários, sendo a principal fonte de pesquisa publicações realizadas anteriormente pela CPT-RO. As disputas por terras e a violência vivida no campo brasileiro, vem afligindo o cidadão que busca, através de seu trabalho, ter acesso à terra e a sua produção para que seja consagrado seu direito à igualdade, à moradia e ao seu sustento, direitos, que estão sendo tolhidos por aqueles que detêm o poder econômico e violam os direitos humanos consagrados internacionalmente.

### **Reforma agrária: violência e conflitos no campo**

A principal função do Estado é garantir tanto a igualdade social quanto a justiça,

no entanto, é sabido que as políticas dos governos federal e estaduais, se tratando principalmente de um Estado capitalista busca defender os interesses de uma minoria, ou seja, aquela contrária as classes dos mais necessitados, por isso, as denúncias de violência se origina dos conflitos travados entre camponeses, latifúndios e agronegócio (BUENO MOTA, 2009).

Mattei (2012) coloca que a reforma agrária é o ponto inicial para que ocorra uma transformação na estrutura agrária em nosso país, pois, proporciona o acesso à terra de maneira democratizada, refletindo numa melhor distribuição de riquezas geradas pelos camponeses. Portanto, a distribuição igualitária da propriedade da terra é um dos indicadores mais significativos para mensurar o caráter democrático ou não de uma sociedade que se constituiu a partir de bases agrárias, como é o caso da sociedade brasileira.

Silva et al. (2016) destaca que o reordenamento da estrutura fundiária, através de políticas públicas não podem se restringir apenas a uma característica democrática da reforma agrária, ou seja, se condicionar a um simples mecanismo de reorganização da base territorial agrária para apaziguar prováveis tensões sociais advindas de áreas que se encontram em conflito pela posse da terra. Caso, essas políticas não alcancem seu poder transformador na estrutura agrária podemos dizer que se tornaram meros mecanismos de apaziguamento social, já que o processo de concentração de terra permanece intacto.

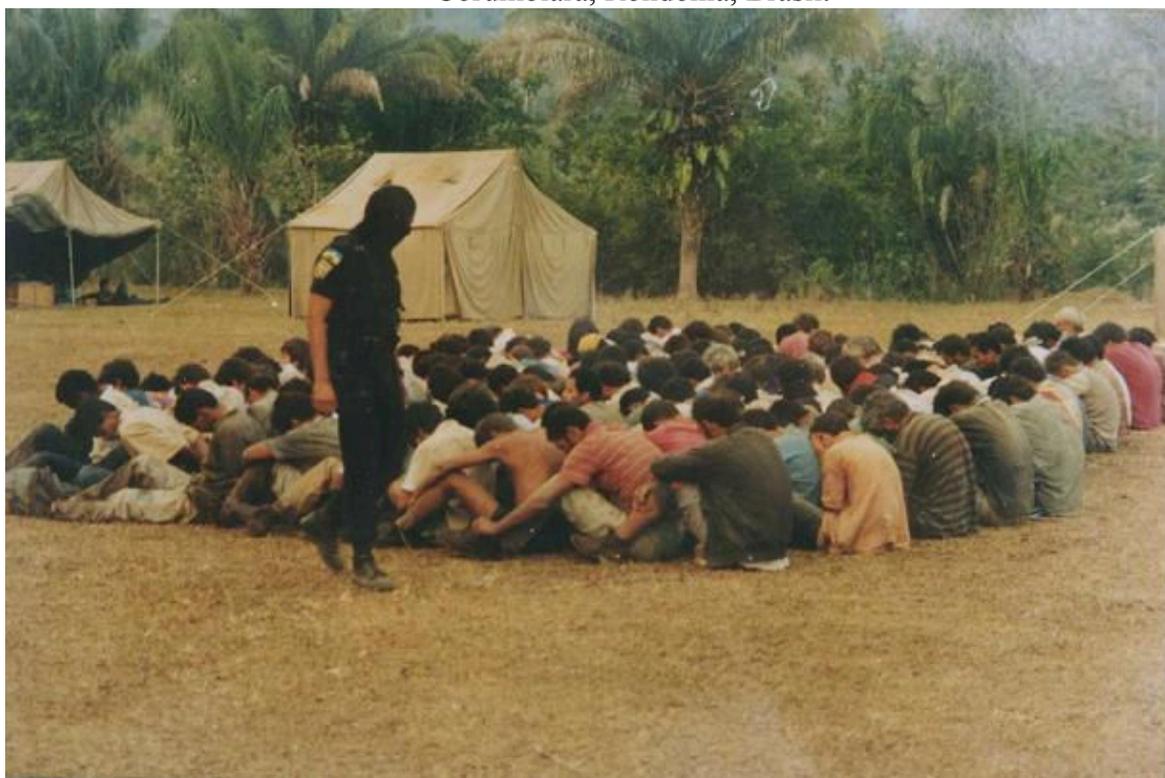
Observamos no campo brasileiro que violação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, civis e políticos estão se espalhando refletindo na ausência de direitos pela terra, trabalho, moradia, alimentação, água, cultura e ao direito de ir e vir dos camponeses, pois, esses indivíduos ou grupos são forçados a deixarem sua terra, não conseguindo retomar seu território, corroborando com Rech (2003) assim, são concretizadas, no lugar da dignidade da pessoa humana, a ameaça e a violência contra seus direitos proclamados.

Na Amazônia os camponeses Sem Terra, vêm historicamente lutando numa ponta contra a expropriação e, na outra, contra os jagunços, “gendarmes de plantão” dos latifundiários especuladores e grileiros. A luta e disputa no campo por terras mostra a capacidade de resistência e de construção social desses expropriados na busca por uma parcela do território e memórias da capacidade destruidora do capital, dos capitalistas e de seus governos repressores (RODRIGUES, 2016).

Em defesa dos camponeses podemos citar: padres, agentes pastorais, advogados e

lideranças sindicais ou não, mas a violência, que se voltava indistintamente contra os posseiros, colonos e índios, passou a atingir também seus defensores. Mesquita (2003) em sua tese de doutorado intitulada “Corumbiara: o massacre dos camponeses” que trata da questão da luta pela terra no Brasil e aborda o massacre que aconteceu em agosto de 1995, na Fazenda Santa Elina (Figura 1), no município de Corumbiara, Rondônia, coloca que Corumbiara continuou fazendo vítimas.

**Figura 1** - Camponeses presos após o despejo da Fazenda Santa Elina. Corumbiara, Rondônia, Brasil.



Fonte: MESQUITA, 2002.

Mesquita (2002) faz um resgate da verdadeira história que ocorreu em Corumbiara, trazendo evidências que dificilmente seria retratada pelos responsáveis daquele massacre, assim como diversas outras histórias de violência contra a pessoa nas áreas de disputas em Rondônia

Ao eleger Rondônia e especialmente o massacre de Corumbiara, um dos objetivos foi dialogar com as evidências e ir além das mesmas, para provar que aquele episódio, assim como Canudos, faz parte de um Brasil que muitos brasileiros não conhecem, e não conhecem porque foram construídos mecanismos de soterramento de memórias, memórias estas que incomodam quem registra a história oficial. Este trabalho resgata e registra uma outra história. A história da luta pela terra, sob o ponto de vista dos lutadores. A história oficial já está fartamente registrada nas mais de 10.000 folhas que compõem o processo judicial, está nas páginas da imprensa e até mesmo nas dezenas de relatórios que

foram feitos sobre o episódio. Para alcançar este objetivo foi necessária uma revisão bibliográfica sobre a questão agrária, e debruçar sobre a fonte oficial que é o processo judicial, mas o mais importante foi ouvir os camponeses que estiveram na Santa Elina. Para isso foi necessária uma pesquisa de campo que demandou 8 viagens a Rondônia, inclusive para assistir ao júri popular, que aconteceu em Porto Velho, no período de 14/08 a 06/09/2000. (MESQUITA, 2002, p.2).

Se a violência gera a morte, gera também as formas de luta contra a morte. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST é produto dessa contradição. A negação à expropriação não é mais exclusividade do retirante posseiro distante. Agora ela é pensada, articulada, executada a partir da cidade, com a presença dos retirantes a quem a cidade/sociedade insiste em negar o direito à cidadania. Direito agora construído e conquistado na luta pela recaptura do espaço/tempo, perdidos na trajetória histórica da expropriação (OLIVEIRA, 2001).

Em 2017 (CPT, 2017) ocorreram cinco massacres de trabalhadores rurais no Brasil, sendo que quatro foram na região amazônica: Pau D'Arco, no Pará (10 mortos), Colniza, no Mato Grosso (9 mortos), Vilhena, em Rondônia (3 mortos) e Canutama, no Amazonas (3 mortos). Esses casos somam-se à triste estatística de assassinatos no campo nos últimos 32 anos. Segundo os dados do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, da CPT, entre 1985 e 2017, ocorreram 47 massacres de trabalhadores rurais em nove estados brasileiros com 223 mortes, sendo 9 massacres com 40 vítimas em quatro estados do Centro-Sul e do Nordeste (Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul) e 38 massacres com 183 vítimas em seis estados da região amazônica (Pará, Tocantins, Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Amapá), ou seja, 80,8% dos massacres ocorridos no Brasil, entre 1985 e 2017, foram na Amazônia (CPT, 2017).

Portanto, podemos perceber que todos esses massacres ocorridos no campo em diversas regiões do Brasil é causada por duas lógicas contraditórias, ou seja, de um lado o capital atuando como rolo compressor, dominando tudo no rumo da acumulação e do outro os camponeses que encontram na necessidade e na luta, a oportunidade de novas perspectivas de acesso à terra como lugar ou lugares de diversidades que constroem sua existência (MESQUITA, 2008; FERNANDES, 2012).

Todavia, pode-se perceber que o capital atua em parceria com a mídia, que por muitas vezes promove discursos estereotipando o camponês, construindo uma visão de pessoas atrasadas, violentas, comunistas

Não caberia mais lugar a esse “atrasado homem do campo” na “modernidade”. Segundo matéria da revista *Veja* de 16/04/1997, que apresentamos em nossa

pesquisa, são “representantes de um Brasil arcaico, descalço, dentes ruins, bicho-de-pé e pouco estudo”. Dessa forma violenta foi sendo construído e reproduzido um discurso que nega ao homem do campo sua natureza humana. Precisa proclamar de voz ativa que é humano, segundo José de Souza Martins (1993), numa sociedade que perdeu a clareza sobre a linha/limite que separa o homem do animal. A década de 80 poderia ter mudado essa história, mas foi de fato uma década perdida. Mais em termos políticos que econômicos. Perdeu-se a oportunidade de discutir democraticamente sobre a estrutura agrária brasileira e promover uma constituinte que realmente contemplasse os problemas sociais no país. Ao contrário, a imprensa conservadora tratou de cuidar para que as elites mantivessem resguardados seus interesses. (RODRIGUES, 2016, p.124).

Os massacres ocorridos em Rondônia contra os camponeses estão sendo tratados como acerto de contas, por isso, nos últimos anos está ocorrendo um aumento significativo de mortes no campo, somado ao papel da mídia que promove em favor da violência um discurso de proteção da propriedade privada, rotulando os movimentos sociais como vagabundos, desqualificando o camponês, quilombola, extrativista, posseiro, assentado, ribeirinho, indígena, etc. como sujeitos histórico, retirando deles como menciona Mendonça (1996), seu “direito a fala, a ser ouvido, ter sua história contada”

### **Áreas de disputas no Estado de Rondônia**

Por meio da Lei Complementar nº 41 de dezembro de 1981, responsável pela criação do Estado de Rondônia, pode-se delinear a extensão, divisas e confrontações do Estado permanecendo todas as terras no domínio da União, ou seja, foi criado um Estado sem-terra, gerido pela União, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra com relação às terras públicas (STEIN, 2013).

Fernandes (2009) aponta que desde 2003 o Incra suspendeu grande parte dos processos de regularização fundiária em Rondônia, o que causou prejuízos e transtornos aos camponeses que não detêm domínio sobre suas terras, resultando na dificuldade de obtenção de financiamentos bancários e incerteza jurídica sobre seus lotes.

Esses entraves na regularização de terras negam ao camponês o direito de legitimidade de suas propriedades, além disso contribuem para o aumento da violência e áreas de conflitos no campo. Rondônia segundo dados da Comissão Pastoral da Terra – CPT (2017) apresenta o maior índice de assassinatos do Brasil, chegando a 16,9 (considerado Excepcionalmente Alto). Logo em seguida estão Mato Grosso e Pará, com índices 7,6 (Altíssimo) e 3,9 (Muito Alto), respectivamente. Observe-se, ainda, os níveis elevados de violência nos estados da Bahia e do Amazonas.

Nessa realidade regional marcada por conflitos territoriais, é preciso enfatizar que

no ano de 2017, as chacinas reapareceram perversamente com mais força, trata-se, portanto, de uma estratégia histórica do capital de aniquilar pela raiz os sujeitos protagonistas das lutas, quase sempre, suas lideranças. Foram cinco massacres: um no Centro-Oeste, três no Norte e um no Nordeste. O primeiro foi no município de Colniza, estado de Mato Grosso, com nove camponeses posseiros assassinados; o segundo no município de Vilhena, estado de Rondônia, com três vítimas encontradas carbonizadas no interior de um veículo; o terceiro em Pau D'Arco, estado do Pará, com mais dez assassinatos.

Todos os 26 estados brasileiros registraram algum conflito por terra, ficando sem registros somente o Distrito Federal. O estado do Maranhão é de longe, aquele onde a classe dos proprietários capitalistas da terra mais atuou, ocorrendo 17,21% (201) do total geral de 1.168 conflitos por terra, com maioria absoluta das ocorrências (198) e, apenas, 3 ocupações/retomadas; em seguida vem a Bahia, com 9,93% (116, sendo 95 ocorrências e 21 ocupações/retomadas); o Pará, com 9,5% (111, sendo 100 ocorrências, 9 ocupações/retomadas e 2 acampamentos novos) e Rondônia, com 8,22% (96, sendo 91 ocorrências e 5 ocupações/retomadas). Esses quatro estados concentraram 44,86% (524) do total geral dos Conflitos por Terra, além dos massacres sofridos, Bahia, Pará e Rondônia, conviveram com outros tipos de violência protagonizada pelos conhecidos ruralistas do agronegócio.

O estado que se apresenta como o primeiro no ranking dos massacres no país é o estado do Pará com 26 casos (55,31%) e 125 mortes (56,051%). Desses, 20 (42,55%) ocorreram no sul e sudeste paraense, com 102 vítimas (45,73%), região onde aconteceu o Massacre de Pau D'Arco. Em segundo lugar está o estado de Rondônia com 7 massacres e 34 mortes. Mas a atuação da polícia como milícia armada, como explicitado no caso do Massacre de Pau D'Arco, é uma demonstração da articulação que empresários e proprietários rurais tem tido com certas instituições do Estado para manutenção de seu status quo no campo (CPT, 2017).

No Caderno de Conflitos da CPT (2017) é possível verificar um possível envolvimento da polícia nos assassinatos de trabalhadores rurais. Policiais militares de Mirante da Serra, estado de Rondônia, por exemplo, são acusados de assassinar Paulo Sérgio Bento Oliveira, trabalhador rural sem-terra, 35 anos, em 16 de maio de 2017. Paulo Sérgio fazia parte do Acampamento Fidel Castro II e lutava pela desapropriação da fazenda Boitenta. Na ocasião as famílias acampadas denunciaram que certos policiais

militares vinham atuando em milícias privadas na região a serviço de fazendeiros. Entre as denúncias, os acampados entregaram uma carta escrita ao vice-governador do estado relatando as violações praticadas por policiais militares contra eles.

Em Rondônia existem 91 áreas de conflitos, envolvendo 4.317 famílias em 31 municípios, representando 60% do total dos municípios do Estado, aqueles com maior número de áreas em disputa são Ariquemes, Cujubim, Machadinho d'Oeste, Mirante da Serra, Porto Velho e Vilhena (CPT, 2017). Essas áreas rurais têm um forte predomínio de povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, seringueiros, camponeses, população cabocla da Amazônia, onde a terra é vista como um lugar ou lugares de diversidades que constrói a sua existência, pois desenvolvem uma economia extrativa (remédios naturais, borracha, castanha, caça, pesca, madeira, frutos e outros produtos da floresta) e a agricultura de subsistência.

A exemplo de disputas em Terras Indígenas – T.I. citamos: Alta Floresta povo Wajuru, Alta Floresta/São Francisco do Guaporé área indígena Rio Branco, Cacoal T.I. 7 de Setembro, Campo Novo de Rondônia/Monte Negro/Seringueiras T.I. Uru-Eu-Wau-Wau, Espigão do Oeste/Vilhena Reserva Indígena Roosevelt, Guajará Mirim/Nova Mamoré T.I. Igarapé Lage, Guajará Mirim/Nova Mamoré/Porto Velho T.I. Karipuna, Lábrea(AM)/Porto Velho(RO) T.I. Kaxarari e Porto Velho T.I. Karitiana/Aldeia Myniwin/Igarapé Preto. Em Machadinho do Oeste verificamos o maior número de disputas em Reservas Extrativistas: Resex Angelim, Resex Aquariquara, Resex Castanheira, Resex Maracatiara, Resex Massaranduba/Maçaranduba, Resex Rio Preto Jacundá, Resex Roxinho; e ainda na Unidade de Conservação Rio Madeira B em Porto Velho (CPT, 2017).

Para Costa Silva e Dandolini (2018) os conflitos agrários até então iniciados na região sul de Rondônia, estão se deslocando espacialmente para a região norte/centro-norte do Estado atrelado a dois pontos: saturação de áreas disponíveis para a produção de *commodities*, ou seja, o aumento da demanda por terras que atenda a pecuária e soja, levando ao capital a disputar novos espaços como na região do Vale do Jamari e Madeira-Mamoré, por exemplo. Portanto, esses espaços de disputas assumiu a cartografia mais conflitante do estado, se tornando áreas letais a diversas categorias (Sem Terra, posseiros, assentados, extrativistas, indígenas, ribeirinhos), assim como aos movimentos sociais e suas lideranças e defensores dos direitos humanos no campo.

Os conflitos agrários ocorridos em Rondônia têm como principal impulsionador

o agronegócio que promove uma grande procura por terras se tornando a base para essa economia, somado a esse fato acrescentamos a grilagem de terras públicas em áreas protegidas. Para Costa Silva e Dandolini (2018, p.474)

Tal situação se complexificou ainda mais em função da situação jurídica das propriedades rurais, visto que a fragilidade na legalização dos lotes da maioria do assentados e agricultores familiares, principalmente nas áreas que estão em disputas o agronegócio e os movimentos sociais do campo. (COSTA SILVA E DANDOLINI, 2018, p.474).

Para tentar solucionar os conflitos nos locais de disputas em Rondônia o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (2016) apresentou ao governo do Estado duas propostas: a destinação de imóveis rurais para a reforma agrária e titulação definitiva em projetos de assentamentos, contudo, essas ações envolveriam algumas etapas como vistorias, arrecadação de áreas, indenizações e titulação, além disso o trabalho seria priorizado em dez fazendas selecionadas segundo critérios como grave conflito instalado ou iminente e nível avançado de andamento e instrução processual na Superintendência do Incra/RO.

Essas áreas totalizam 25,5 mil hectares, que atenderão a 1.083 famílias. O custo seria de aproximadamente R\$ 25 milhões com a indenização das benfeitorias úteis e necessárias a serem pagos em moeda corrente e R\$ 79 milhões com a indenização da terra nua, pagos por meio TDA (Títulos da Dívida Agrária). Ao todo, a demanda de títulos definitivos no Estado é de 34.121. O Incra quer, até 2017, emitir 10 mil títulos em projetos de assentamentos do Estado (INCRA, 2016).

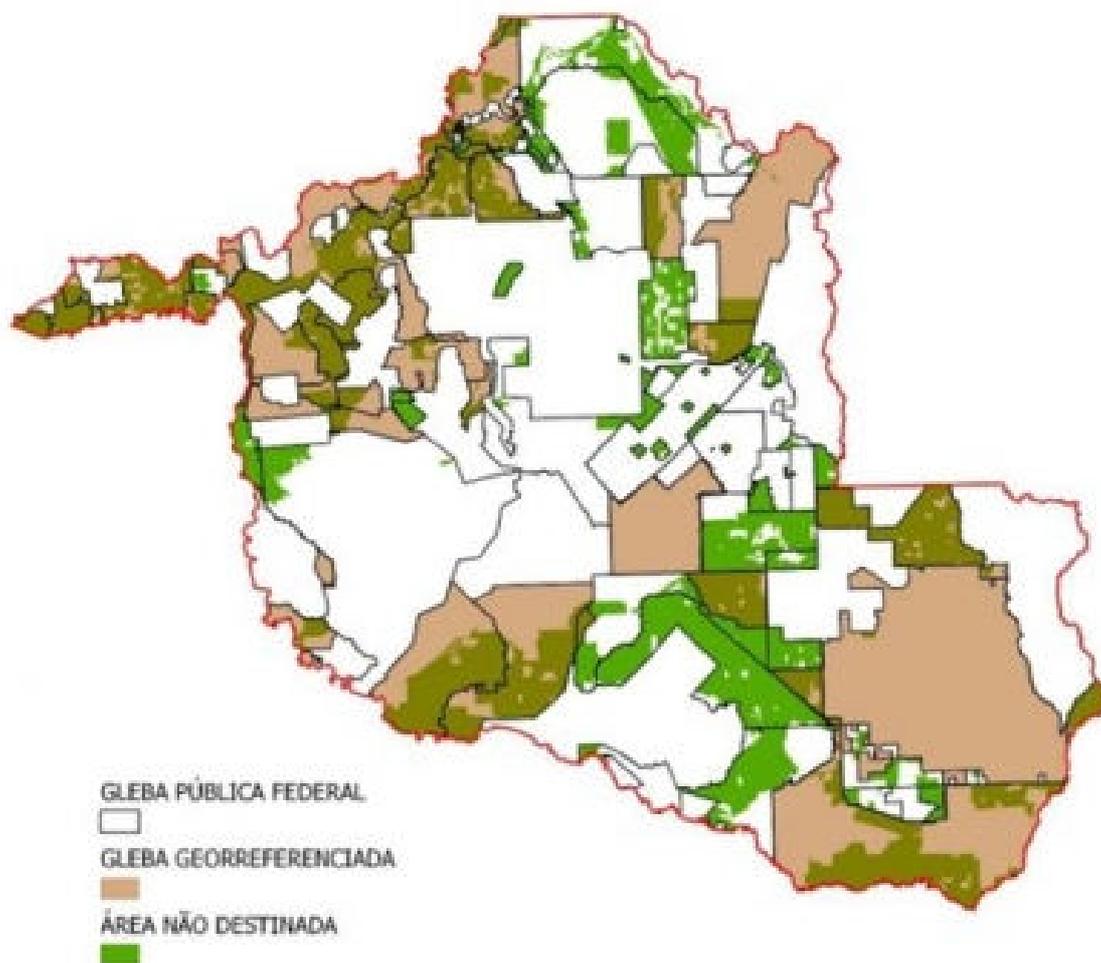
Hervé Théry já indicava em suas pesquisas de campo em 1974 sobre as transformações territoriais do então Território Federal de Rondônia,

[...] que um dos problemas estruturais decorrentes da política de colonização residia na situação jurídica das propriedades rurais: “existe um problema específico de Rondônia e fundamental para seu desenvolvimento: o da propriedade da terra, que é ligado ao estatuto jurídico da terra” (THERY, 1976/2012, p. 106). Posteriormente, a situação agrária tornou-se mais complexa, sobretudo, a partir das políticas públicas territoriais para a ocupação da região, realizada na perspectiva da distribuição de terras (colonização agrícola), e sua respectiva mercantilização, somado à agropecuária como vetor econômico do desenvolvimento regional amazônico. (RIBEIRO; SILVA; SANTOS, 2016, p.1).

Em Rondônia ainda é precária as medidas para resolver os conflitos agrários, o programa Terra Legal é pouco eficiente, sendo que este foi criado em 2009, com o objetivo de agilizar os processos de regularização fundiária na Região Norte, mas está sendo implementado de forma lenta, não atendendo às necessidades daqueles que precisam da terra para sobreviver. O Programa Terra Legal Amazônia – PTLA foi

institucionalizado a partir da medida provisória 458/09 que dispunha sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal. Em 25 de junho do mesmo ano, a referida MP era convertida na Lei 11.952/09, que estrutura as diretrizes legais do Programa (BRASIL, 2009).

**Figura 2** – Georreferenciamento de glebas públicas federais, estado de Rondônia, promovido pelo Terra Legal até 2014.



Fonte: RIBEIRO, COSTA SILVA E SANTOS, 2016.

O Terra Legal é coordenado e executado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL). Para regularizar a posse, o Programa Terra Legal Amazônia, em tese, trabalha com as seguintes etapas: identificação das terras; georreferenciamento; cadastramento; destinação a órgãos públicos e aos estados; e, titulação de particulares

(MDA, 2014). O Estado de Rondônia possui um total de 16.369.615 hectares de terras públicas divididas em 92 glebas públicas, tendo assim 64% de terras destináveis e 36% de áreas não destinadas (5.923.892 hectares). Segundo dados do Relatório de Desempenho do Terra Legal 2009-2014 (MDA, 2014), Rondônia é um dos estados que menos avançou no processo de georreferenciamento das glebas públicas federais e das parcelas de terras.

Para termos uma noção dessa morosidade, no período de 2009 a 2012 o Programa apresentou um grande hiato no Cone-Sul, não sendo legalizada nenhuma. Ou seja, nos quatro primeiros anos de atuação do Terra Legal Amazônia nenhum posseiro do Cone-Sul de Rondônia foi beneficiado com o título da terra (RIBEIRO e SILVA, 2016). Nas visitas e entrevistas feitas na SEAGRI e no escritório do Terra Legal, entre as justificativas relatadas para o avanço acanhado dos processos no Estado de Rondônia, estão falta de empresas e mão de obra especializadas e os corriqueiros empecilhos burocráticos (RIBEIRO, 2016).

Pesquisas realizadas por Ribeiro, Costa Silva e Santos (2016) indica os municípios Vilhena e Chupinguaia obtiveram o maior número de títulos em Rondônia

O município que obteve os maiores números de títulos expedidos foi Vilhena, com 73 títulos, seguido por Chupinguaia com 63, ao passo que o município de Corumbiara obteve 09 títulos expedidos e o de Cabixi 10 títulos. O município de Colorado do Oeste, mesmo tendo 23 requerimentos, não obteve nenhuma emissão de título, como também Cerejeiras que teve apenas uma posse titulada. Com base no mapa da espacialização da titulação de posses realizado pelo Programa Terra Legal Amazônia – PTLA, de modo geral, até 2014 a titulação de até um módulo fiscal (1 MF) foi predominante no cone-sul, com um total de 128 títulos que representam 64,4% dos títulos emitidos. Os municípios beneficiados com a regularização de posses apresentaram, nesta categoria de até 1 MF, a maior concentração de títulos. Os municípios que obtiveram a maior titulação de posses de até 1 MF foram Chupinguaia (50) e Vilhena (37), seguidos por Pimenteiras do Oeste (23), Corumbiara (09), Cabixi (08) e Cerejeiras (01). (RIBEIRO, COSTA SILVA E SANTOS, 2016, p.11).

Para a defensora Ilcemara Sesquin Lopes, do Núcleo dos Conflitos Agrários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o crescimento da violência do campo no estado está relacionado aos retrocessos das políticas públicas do governo federal, já que a maioria dos conflitos está em áreas da União e que compete ao Incra. Segundo ela, o Estado interveio de forma mais incisiva na região após os grandes conflitos de 2003, com 71 mortes, por meio da criação da Ouvidoria Agrária, que foi extinta em 25 de novembro de 2016.

### **Considerações finais**

As disputas por terras ocorridas no campo em Rondônia se configuram numa área de conflitos armados, resultando conseqüentemente na violência contra a pessoa e a exploração humana, portanto, o Estado deve promover o desenvolvimento de ações tanto na esfera jurídica, como na social, capazes de combater essa barbárie de violação à construção da dignidade humana.

Os movimentos populares e entidades repudiaram as graves violações de direitos humanos em conflitos por terra ocorridos no Estado de Rondônia, pois como aponta o artigo no último período, a criminalização e o extermínio tornaram-se a regra, colocando Rondônia como um dos primeiros Estados do país em assassinatos a lideranças de movimentos sociais camponeses de luta pelo direito à terra.

A impunidade completa o aumento dos conflitos, pois casos que não vão a julgamento dão a sinalização de que a terra é sem lei e sem dono. A exemplo disso verificamos a quantidade de municípios e categorias envolvidos em conflitos agrários (camponeses, quilombolas, Sem Terra, ribeirinhos, indígenas, posseiros, assentados), mas apesar de todas as contradições, tendências e escolhas presentes no cotidiano das lutas, os movimentos sociais do campo, das águas e da floresta continuam resistindo coletivamente contra as formas abusivas de exploração e pela vida digna no campo.

Devemos superar a nossa própria história, de distinção, exploração, que na maioria das vezes renega a história do “povo”, sobressaindo a história (costumes, modos de vida e etc.) da elite (ou classe dominante econômica e politicamente), como se somente ela existisse, apenas dessa maneira conseguiremos alcançar uma sociedade justa, onde todos terão seus direitos atendidos, não sendo explorados e massacrados pelo capital.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei Nº 11.952, de 25 de junho de 2009. **Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial da União, 26 de junho de 2009. Disponível em: <[http://www.planato.gov.br/ccivil\\_03/\\_2007-2010/2009/Lei/11949.htm](http://www.planato.gov.br/ccivil_03/_2007-2010/2009/Lei/11949.htm)> Acesso em: 12 jul. 2017.

CPT, Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo – Brasil 2016** [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2016. 232p.

\_\_\_\_\_. **Conflitos no Campo – Brasil 2017** [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2017. 280p.

FERNANDES, T. **Conflitos Agrários em Rondônia**. 2009. Disponível em: <<http://www.rondoniagora.com/artigos/conflitos-agrarios-em-rondonia-por-tadeu-fernandes>>. Acesso em: 13 abr. 2017.

FERNANDES, B. M. **Território camponês**. In: Caldart, Roseli S. Pereira, Isabel B. Alentejano, Paulo. Frigotto, Gaudêncio. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. 1ed. Rio de Janeiro: São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio: Expressão Popular, 2012, v. 1, p. 744-748.

INCRA, **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**. 2016. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

MATTEI, L. F. **A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós-redemocratização do país**. Revista Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 301-325, abr. 2012,

MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Programa Terra Legal Amazônia. **Manual de operações**, 2009. Disponível em <<http://www.mda.gov.br/portal/serfal/>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Desempenho 2009/2014 e Plano de Metas 2014/2019**. 2014. Brasília: MDA. Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia legal – Serfal. 34p.

MENDONÇA, S. R.. **Estado, Violência Simbólica e metaforização da cidadania**. Revista Tempo, Rio de Janeiro, v.1, p.94-125, maio. 1996.

MESQUITA, H. A. **A LUTA PELA TERRA NO PAÍS DO LATIFUNDIO: quando um conflito por terra se torna um massacre contra trabalhadores**. Revista Campo-Território, v. 3, p. 109-124, ago. 2008.

MESQUITA, H. A.. **O Conflito na Fazenda Santa Elina/O Massacre de Corumbiara: A farsa do Processo Judicial e do Júri Popular**. Pegada (UNESP), Presidente Prudente, v. 4 n.2, p. 33-52, 2003.

OLIVEIRA, A. U. **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária**. Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206, dez. 2001.

RECH, D. **Direitos humanos no Brasil: diagnóstico e perspectivas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2003. 421 p.

RIBEIRO, A. F. A.; SILVA, R. G. C. **O Programa TERRA Legal Amazônia: os descompassos da regularização fundiária no Território do Cone-Sul de Rondônia**. In:

ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, XXIII, 2016, Sergipe. Anais... São Cristovão, 2016. p. 1-14.

RIBEIRO, A. F. A.; SILVA, R. Gilson da Costa; SANTOS, J. L.. **Política de regularização fundiária em Rondônia: limitações do programa terra legal e expectativas.** Revista Confins, Paris, v. 29, p. 1-19, dez. 2016.

RIBEIRO, A. F. **A regularização fundiária como (in)solução para a questão agrária: o desvelar do Programa Terra “Legal” Amazônia no Cone-Sul de Rondônia.** 2016. 217 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGG, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2016.

RODRIGUES, C. B. P. **A naturalização da violência: Representação do conflito agrário pelos jornais em Rondônia na década de 1980.** 2016. 135f. Dissertação (Mestrado em História e Estudos Culturais) – Programa de Pós-Graduação em História e Estudos Culturais-MHEC, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2016.

SOUZA, M. M. O. **Luta, Territorialização e Resistência Camponesa no Leste Rondoniense (1970-2010).** 2011. 350 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

STEIN, G. **Rondônia - ocupação, exploração e povoamento.** 2013. Disponível em: <<https://jornalgeografico.blogspot.com.br/2013/05/rondonia-ocupacao-exploracao-e.html>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

Recebido em 29/07/2017.

Aceito para publicação em 07/06/2018.